

LEI Nº 4.341, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Revoga Lei nº 3.872, de 23 de setembro de 2009.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei;

Art. 1º Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 3.872, de 23 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de março de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

